

Catta Preta, Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de N.º 6.000,00 (Seis mil cruzeiros novos), para conclusão das obras do Salão Nobre do Grupo Escolar "S.ª Francisca Delanda", nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com o presente Crédito serão cobertas com parte do superávit financeiro verificado no ano de 1967 e transferido para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delândia, 18 de março de 1968.

a). Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Eu, Elze Benini, nesta data registrei.

Lei 618/68

"Abre um Crédito Especial de N.º 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), para atender despesas com o Ensino Primário de Delândia -

Faco saber que a Câmara Municipal de Delândia, decretou e eu Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

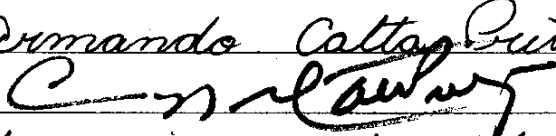
Artigo 1º - Fica aberto na

Contadoria Municipal de Ielândia um Crédito Especial de N.º 5.000,00 (Cinco mil ouzeiros novos) para atender as despesas com o Ensino Primário de Ielândia.

Artigo 2º - As despesas com o presente Crédito serão cobertas com parte do superavit financeiro verificado no ano de 1967 e transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ielândia, 18 de março de 1968

a) Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal. 

Eu, Ezequiel Benini nesta data registrei.

Decreto n.º 190

Decreto de 20 de março 1968.

Dr. Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal de Ielândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 587/67 de 4 de Setembro de 1967,
Artigo 1º Parágrafo Único, ampliou o perímetro Urbano da cidade:

Decreto.

Artigo 1º - Depois da Avenida 1 (Um) e na direção Leste as demais Avenidas terão suas denominações por